

DECRETO N.º 028 DE 1º DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus, conforme o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná e o Decreto n.º 027 de 26 de fevereiro de 2021, deste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO E COMARCA DE COLOMBO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a recepção, neste Município, dos termos do Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná, que dispõe sobre medidas restritivas para contenção da propagação do Coronavírus;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal n.º 027 de 2021, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus, conforme o Decreto n.º 6.983, de 26 de fevereiro de 2021, do Governo do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a gravidade da emergência causada pela pandemia do novo Coronavírus, que exige das autoridades municipais a adoção de todas

as medidas possíveis e tecnicamente sustentáveis para o apoio e manutenção das atividades do Sistema Único de Saúde (SUS), bem como para a contenção da transmissão do novo Coronavírus de forma a atuar em prol da saúde pública;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da atuação administrativa ao contexto oriundo das restrições necessárias para a contenção da transmissão do novo Coronavírus; e

CONSIDERANDO que as medidas restritivas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município em relação aos casos do novo Coronavírus.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 1º de março de 2021, ficará suspenso o atendimento ao público em todas as dependências da Prefeitura Municipal de Colombo, exceto nas atividades essenciais, na forma do § 2º deste dispositivo.

§ 1º. As Secretarias Municipais disponibilizarão canais de atendimento virtual - precisamente os endereços de e-mail e números de telefone constantes no

Anexo I deste Decreto -, que servirão ao atendimento das demandas urgentes, que requeiram imediata atenção.

§ 2º. Serão mantidas as atividades essenciais, assim consideradas aquelas descritas no Decreto Estadual nº 6.983/2021, bem como aquelas relativas ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos.

Art. 2º. Consideram-se suspensos, desde a data de publicação deste Decreto, os prazos administrativos opostos aos cidadãos e a esta Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, mormente aqueles relativos ao exercício da ampla defesa e do contraditório e a quaisquer requerimentos destinados ao Município.

Parágrafo único. Os termos do “caput” não se aplicam às hipóteses de prescrição ou decadência.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , com validade até dia 8 de março de 2021..

Colombo, 1º de março de 2021.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA

Secretário Municipal de Administração

HELDER LUIZ LAZAROTTO

Prefeito Municipal

ANEXO I

SECRETARIA/DEPARTAMENTO	TELEFONE	EMAIL
Gabinete do Prefeito	3656-8023	gabinetedoprefeito@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Administração	3656-8188	administracao@colombo.pr.gov.br
Protocolo	3656-8110	protocolo@colombo.pr.gov.br
Procuradoria Geral	3656-8010	procuradoria@colombo.pr.gov.br
Controladoria Geral	3656-8162 3656-8165	controladoria@colombo.pr.gov.br
Ouvidoria Municipal	3675-5976 3675-5904	ouvidoria@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social	3656-8038	comunicacao@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	3656-1209	planejamento@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (Pavimentação)	9 9769-2336	igormacedo.colombo@hotmail.com
Secretaria Municipal da Fazenda	3656-8012	fazenda2@colombo.pr.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação	3656-8122	seduh@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Educação	3675-5010 3675-5008	educacao@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Saúde	3605-8200	saude@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social	3675-5973	gabinetesocialcolombo@gmail.com
Secretaria Municipal de Obras e Viação	3663-2244	semov@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	3656-2490	agricultura@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal do Meio Ambiente	3656-4849	meioambiente@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	3656-6181	induscom@colombo.pr.gov.br
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude	3656-8150	esporte@colombo.pr.gov.br
Colombo Previdência	3656-2779	beneficios@colomboprevidencia.com.br
Regional Osasco/Roça Grande	3621-1382	regionalosasco@colombo.pr.gov.br
Regional Maracanã	3675-5900	gabinete.maracana@colombo.pr.gov.br